



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIARIO AOS SERVIDORES PUBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal Aprovou e Ela Promulga a seguinte Resolução

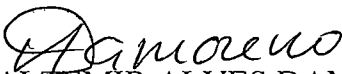
Art 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo conceder um abono natalino pecuniario aos servidores efetivos ativos e comissionados da Câmara Municipal de Vila Pavão, pago em parcela única, juntamente com o salario do mês de dezembro do corrente ano, no importe de **RS 300,00 (trezentos reais)**


Paragrafo Unico – O abono pecuniario, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor


Art 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com dotações orçamentarias proprias do Poder Legislativo

Art 3º - Esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Plenário
Dr Sergio Kruger, 18 de dezembro de 2015


VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente CMVP/ES


ARISTEU REETZ
Vice-Presidente CMVP/ES


MARLENI PIONTE KOSKE SIMONASSI
1º Secretario CMVP/ES